

CONTRATO PMG/SEOSP Nº 143/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GRAVATÁ, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA
NRJ AMBIENTAL LTDA – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 6.XXX.XXX SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.394-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NRJ AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.244.542/0001-97, situada Rua José Apolônio Matias, 146, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE neste ato representado pelos seus sócios administradores, o Sr. **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, CRC/PE nº 025769/0-2, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.014-87, portador da Cédula de Identidade nº XXX0036 SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife/PE e a Sra. **ROSÂNGELA MARINHO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, técnica em meio ambiente, CREA/PE nº 059879, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.814-91, portadora da Cédula de Identidade sob o nº X.XXX.955 SDS/PE, residente e domiciliada no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominada como **CONTRATADA**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO E OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo decorre da solicitação formalizada pela **CONTRATANTE** através do Ofício nº CI – SEOBRAS Nº 603/2023, datado de 01 de setembro de 2023 que constatou a necessidade de prorrogação pelo período de 12(doze) meses, para aprovação do projeto contratado, junto ao órgão fiscalizador da Agência Estadual do Meio Ambiente (CPRH), conforme cláusula das obrigações da contratada e conforme termo de referência sendo corroborado pelo Parecer Jurídico nº 456/2023, datado de 12 de setembro de 2023, que opinou pela possibilidade jurídica da renovação.

1.2. Constitui o objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 22/09/2023 a 22/09/2024, nos termos do artigo 57 §1º a 5º da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo, permanecem inalteradas.




3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial ou imprensa de igual teor, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este aditivo passará a ter seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

4.2. Elegem, as partes contratantes, o foro da Comarca do Município de Gravata-PE para solução de qualquer pendência oriunda deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


4.3. E por estarem certos e combinados, assinam o presente Termo Aditivo, em (04) quatro vias de igual teor.

Gravata/PE, 22 de setembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
CONTRATANTE

NRJ AMBIENTAL LTDA
JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS FILHO
CONTRATADA



NRJ AMBIENTAL LTDA
ROSÂNGELA MARINHO DOS SANTOS
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

